



Câmara Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CMI N.º 027/2023.

Dispõe sobre as Contas da Prefeitura Municipal de Ibiracu, relativas ao exercício de 2019, de responsabilidade do ex-Prefeito Eduardo Marozzi Zanotti.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiracu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica integralmente mantido o Parecer Prévio TC – 00115/2022-1 – Segunda Câmara, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos autos do Processo TC - 02809/2020-8, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Ibiracu relativa ao exercício de 2019, de responsabilidade do ex-Prefeito Eduardo Marozzi Zanotti, mantido incólume pelo Parecer Prévio TC n.º 00084/2023-8 – Plenário, proferido em sede de Recurso de Reconsideração apresentado pelo Ministério Público de Contas, processo TC n.º 00747/2023-1.

Art. 2º. Fica, em consequência, aprovada com ressalvas, a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ibiracu relativas ao exercício de 2019, de responsabilidade do ex-Prefeito Eduardo Marozzi Zanotti, dando-se plena quitação ao responsável.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 08 de novembro de 2023.

VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM
Presidente

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Secretário

RENATO LUIZ RAMALHO

Membro

